



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº. 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.**

**REABRE NOVO PRAZO PARA AS  
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO DE OPERADOR DE  
MÁQUINAS.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representada neste ato pelo Vice-Prefeito Em Exercício, senhor **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº 2.695/2019, tendo em vista não ter havido inscritos durante o prazo fixado nos termos dos **Editais Nº 008/2019 e Nº 012/2019, REABRE NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**, pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 24 de janeiro de 2019**, as inscrições para a seleção de um **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

- 1.) Atividades a serem realizadas: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem conferidos, executar terraplenagem, abaulamentos, nivelamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anormalidade no funcionamento dos equipamentos e máquinas que lhe forem confiadas; conduzir veículo de transporte rodoviário de cargas, de forma eventual, para fins de deslocamento de máquinas e equipamentos a serem operados, executar outras tarefas correlatas.
- 2.) Carga Horária Semanal: até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 3.) Vencimento mensal: R\$ 2.374,61 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.
- 4.) Inscrições:
  - 4.1) Período: **24, 25 e 28 de janeiro de 2019.**
  - 4.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

- 4.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11horas e das 13h30min às 16h30min.

5.) Requisitos:

- 5.1) Idade: 18 anos completos.  
5.2) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.  
5.3) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação, Categoria "C" ou superior, para o exercício do cargo.  
5.4) Experiência comprovada em operar o trator esteira.

6.) Critérios de Seleção:

- 6.1) Apresentação de Currículo Vitae.  
6.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade e da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "C" ou superior.  
6.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Operador de Máquinas, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho ou Declaração. No caso de Autônomo, cópia do Alvará; Declaração do INSS ou se for o empregador Declaração que é funcionário.

7.) Pontuação:

- 7.1) Experiência:  
- Tempo de serviço comprovado como Operador de Máquinas – 1,00 ponto por ano completo.
- 7.2) Escolaridade:  
- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto);  
- Ensino Fundamental completo – 0,10 ponto;  
- Ensino Médio incompleto – 0,20 ponto;  
- Ensino Médio Completo - 0,50 ponto.  
- Ensino Superior Incompleto – 1,00 ponto.  
- Ensino Superior Completo – 1,50 ponto.

- 8.) Critério de desempate:  
- Sorteio a ser realizado no dia 29/01/2019, às 10h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Obs.: A pontuação referente a Ensino Fundamental completo; Ensino Médio incompleto; Ensino Médio Completo; Ensino Superior Incompleto e Ensino Superior Completo não será cumulativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,  
RS, em 23 de janeiro de 2019.

  
**ARLY STÖHR**  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro de  
publicações dos atos administrativos desta  
Prefeitura, objetivando a publicidade do  
texto legal.

Mato Leitão, 23 de janeiro de 2019



Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573